



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.530, de 11/12/2019

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEUS
ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:

- i. Metas e Prioridades da Administração para 2020;
- ii. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- iii. Demonstrativo 1 - Metas Fiscais Anuais em valores;
- iv. Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- v. Demonstrativo 3 - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Fama-MG, 11 de dezembro de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL